



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 13/2018

N.º de Registo 6399 Data 08/03/2018 Processo 02/2016/1

ANA LUÍSA SOBRAL GODINHO DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO, COM O REGISTO N.º 20737, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017,-----
FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi emitido, em 06/03/2018, o alvará n.º **1/2018**, referente ao licenciamento do loteamento com obras de urbanização em nome de **CHESANDRÉ – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA CRL**, que titula a aprovação do desenho urbano da alteração simplificada e 1.ª Fase das Obras de Urbanização, que incidem sobre o prédio sito em **LOTEAMENTO MUNICIPAL DA COURELA DO BALEIZÃO – VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ**, freguesia de **SANTO ANDRÉ**, concelho de Santiago do Cacém, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os números 4683/20131129, 4684/20131129, 4685/20131129 e 4686/20131129, e inscritos na matriz predial urbana sob os n.ºs 6878, 6879, 6880 e 6881, respetivamente, da freguesia de Santo André.-----

A alteração simplificada ao loteamento e a 1.ª Fase das Obras de Urbanização, aprovadas, por deliberação camarária de 09/03/2017, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com as plantas que constituem o Anexo I, as seguintes características:-----

Área a lotear – 99.972,00 metros quadrados.-----

Área total dos lotes – 32.416,60 metros quadrados.-----

Área total de implantação – 19.830,00 metros quadrados.-----

Área total de construção – 49.370,00 metros quadrados.-----

Número de lotes e respetivas áreas – A alteração consiste na divisão dos lotes 25, 26, 27 e 28, em 8 lotes, ficando os mesmos denominados por 25, 25A, 26, 26A, 27, 27A, 28 e 28A, passando o loteamento de 65 para 69 lotes. Os lotes apresentam as seguintes áreas: -----

Lote 25 – com a área de 240,00 metros quadrados; -----

Lote 25A – com a área de 240,00 metros quadrados;-----

Lote 26 – com a área de 240,00 metros quadrados;-----

Lote 26A – com a área de 240,00 metros quadrados.-----

Lote 27 – com a área de 240,00 metros quadrados; -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Lote 27A – com a área de 240,00 metros quadrados;-----

Lote 28 – com a área de 240,00 metros quadrados;-----

Lote 28A – com a área de 240,00 metros quadrados.-----

Área de implantação:-----

Lote 25 – com a área de 101,25 metros quadrados; -----

Lote 25A – com a área de 101,25 metros quadrados;-----

Lote 26 – com a área de 101,25 metros quadrados;-----

Lote 26A – com a área de 101,25 metros quadrados.-----

Lote 27 – com a área de 101,25 metros quadrados; -----

Lote 27A – com a área de 101,25 metros quadrados;-----

Lote 28 – com a área de 101,25 metros quadrados;-----

Lote 28A – com a área de 101,25 metros quadrados.-----

Área de construção:-----

Lote 25 – com a área de 150,00 metros quadrados; -----

Lote 25A – com a área de 150,00 metros quadrados;-----

Lote 26 – com a área de 150,00 metros quadrados;-----

Lote 26A – com a área de 150,00 metros quadrados.-----

Lote 27 – com a área de 150,00 metros quadrados; -----

Lote 27A – com a área de 150,00 metros quadrados;-----

Lote 28 – com a área de 150,00 metros quadrados;-----

Lote 28A – com a área de 150,00 metros quadrados.-----

Número de pisos, números de fogos e usos de cada um:-----

Lote 25 – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar; -----

Lote 25A – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar;-----

Lote 26 – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar;-----

Lote 26A – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar;-----

Lote 27 – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar; -----

Lote 27A – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar;-----

Lote 28 – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar;-----

Lote 28A – 2 pisos acima da cota de soleira – 1 fogo – habitação unifamiliar.-----

Todos os restantes lotes não sofrem alterações, mantendo-se as características definidas no loteamento inicial.-----

A 1.ª Fase das obras de urbanização fica compreendida entre as Ruas A, DB e B, e refere-se à execução das infraestruturas dos arruamentos, rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de águas, rede de abastecimento de gás, paisagismo e mobiliário urbano, ITUR e infraestruturas elétricas.-----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Condicionantes de licenciamento: As obras de urbanização correspondentes à 1ª Fase devem dar cumprimento às condições de cedência. Devem ser consideradas em obra e contempladas em telas finais, as alterações referentes ao projeto de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas pluviais.-----

Foi aprovada a isenção das taxas no valor de 1.402,90€ (mil quatrocentos e dois euros e noventa cêntimos), de acordo com a norma regulamentar prevista no artigo 8.º n.º 2 alínea c) e artigo 17.º do Regulamento Municipal de Taxas.-----

As áreas cedidas inicialmente para domínio público mantêm-se inalteradas.-----

Foi apresentada a garantia bancária autónoma à primeira solicitação n.º 72006759058 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, no valor de 588.272,00€ (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois euros), referente à 1ª fase das obras de urbanização, para assegurar a boa e atempada execução das referidas obras que o requerente é obrigado a executar nos termos fixados com o deferimento do pedido de licenciamento das obras de urbanização. A garantia bancária apresentada apenas se refere à 1.ª Fase das Obras de Urbanização compreendida entre as Ruas A, DB e B.-----

Nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a garantia é válida até à receção definitiva das obras de urbanização.-----

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado **o prazo de 18 meses**.-----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.-----

Santiago do Cacém, 08 de março de 2018

A Chefe da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso da competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 20737, de 20 de novembro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.